



CONTRATO CEL/FMS Nº 042/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO, Brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no município de Recife/PE doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.137.934/0002-25, situada na Rua Dona Maria de Souza, nº610, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260 aqui representada por FABIANA DE MELO VIEIRA, brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliada na Rua Algaroba nº 42, Iputinga, Recife/PE, inscrita no CPF sob nº 026.665.974-82, portadora do RG sob no 5.393.331 SDS/PE, daí por diante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Processo Licitatório CEL/FMS nº 015/2020 – Pregão Eletrônico nº 013/2020, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 01/06/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Medicamentos, Materiais de Proteção Individual-EPI'S, Álcool Gel E Álcool Líquido 70%**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na Ata de Registro de Preços nº039/2020 - FMS, Processo Licitatório CEL/FMS nº 015/2020, Pregão Eletrônico nº. 013/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 09.137.934/0002-25						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
05	DOPAMINA SOL. INJ. 500MG/10ML, AMPOLA, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	1.200	TEUTO	R\$ 1,74	R\$2.088,00
06	DOBUTAMINA SOL. INJ. 250MG/20ML, AMPOLA, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	600	TEUTO	R\$10,27	R\$6.162,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00						

Nº Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/2018 e 046/2018, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios



da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pelo Fundo Municipal, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelo fornecimento do objeto pactuado na cláusula primeira do presente **CONTRATO** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, entre a data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla  
EM

Significado / Descrição  
Encargos Moratórios.

CEL - Comissão Especial de Licitação / FMS - Fundo Municipal de Saúde  
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550 Email:  
celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.  
 VP Valor da parcela a ser paga.  
 TX Percentual da taxa anual = 6%  
 Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = \frac{TX}{100} I = \frac{6}{100}$   
 $I = 0,0001644$

365 365

TX Percentual da taxa anual = 6%

**PARÁGRAFO QUINTO** - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

**PARÁGRAFO SEXTO** - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravatá, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, para o exercício de 2020, que serão indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 02.20 PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE: 021800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ATIVIDADE: 10.302.0921.2454.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.  
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL  
 FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUSL

#### CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do Pregão Eletrônico nº 013/2020 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 015/2020.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será confiada ao servidor Sr. Otaviano Eduardo Souza da Silva, Farmacêutico, CPF 102.830.764-02, Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da ordem de fornecimento;
- Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- No prazo de 48 horas para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte e incidentes

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde  
 Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550 Email:  
 celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



correlatos, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;

f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;

g) A **CONTRATADA** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;

h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da **CONTRATADA** onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;

i) A **CONTRATADA** deverá entregar os **Medicamentos, Materiais de Proteção Individual - EPI'S, Álcool Gel e Álcool Líquido 70%** no endereço disposto indicado no do Termo de Referência, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número dos itens dos **Medicamentos, Materiais de Proteção Individual - EPI'S, Álcool Gel e Álcool Líquido 70%** recebidos deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de itens por quantidade de medicamento entregue;

j) Realizar o transporte dos **Medicamentos, Materiais de Proteção Individual - EPI'S, Álcool Gel e Álcool Líquido 70%**, obedecendo critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;

b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;

d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;

e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;

f) Fiscalizar a execução contratual;

g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma; e,

h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Futura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

CEL - Comissão Especial de Licitação / FMS - Fundo Municipal de Saúde  
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550 Email:  
celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024.



a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não manter a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.

g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.

h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:

i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.

j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Fundo Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.

l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator,





o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

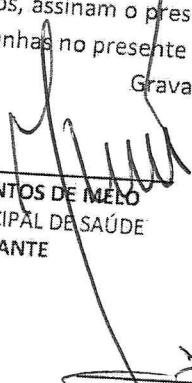
Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

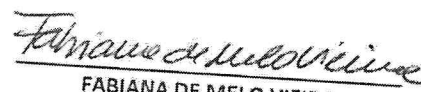
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

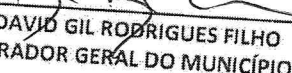
Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

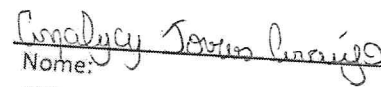
Gravatá, 05 de junho de 2020.

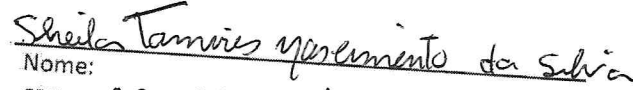
  
LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
FABIANA DE MELO VIEIRA  
NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CONTRATADA

  
JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**TESTEMUNHAS:**

1-   
Nome:  
CPF nº. 000.715.614.71

2-   
Nome:  
CPF nº. 083.935.554-85

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

8º TA AO CT Nº 008/2015 - SJDH. CONTRATADO. JMF - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, de 02/06/2020 até 01/06/2021. PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA, Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO - PE INTEGRADO Nº 0006.2020. CPLPE.0002.SEMAS - Pregão Eletrônico nº 0002.SEMAS - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, nas funções de Assessor Técnico e Assistente Técnico, visando a realização de atividades administrativas, acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS. Empresa Vencedora: DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ Nº 04.225.216/0001-06, COM VALOR DE R\$1.030.574,04. Recife, 25/06/2020. JOSÉ ANTONIO BERTOTTI JÚNIOR - Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2019, CONTRATADA: PREMIUS SERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 05.678.722/0001-13. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº. 018/2019, com a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/07/2020 a 01/07/2021. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica designado Gestor do contrato o Sr. MARCELO AZOUBEL DE MELO MACHADO, Matrícula nº 3249310 e Fiscal do Contrato o Sr. MARCUS VINICIUS SANCHEZ, Matrícula nº.392.916-7328.911-4. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento. Recife, 25/06/2020.

JOSÉ ANTONIO BERTOTTI JÚNIOR Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1ª TA ao T. de Adesão nº 139/2015-FEM I/Município: Tabira / Gestor: SEPLAG/Objeto: Inclusão de PTM/Valor total de R\$97.086,75/Assinado: 19/06/2020. 14ª TA ao T. de Adesão nº 101/2014-FEM I/Município: Limoeiro/ Gestor: SEPLAG/Objeto: Inclusão de PTM/Valor total de R\$221.446,89/Assinado: 23/06/2020. 5ª TA ao T. de Adesão nº 055/2015-FEM I/Município: Bezerros/ Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$1.099.916,52/Assinado: 25/06/2020. 4ª TA ao T. de Adesão nº 030/2014-FEM I/Município: Brejo da Madre de Deus/ Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$1.911.702,05/Assinado: 28/05/2020.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROC. Nº.0013.2020 - PE. Nº.0003.2020 - OBJ.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CORRELATOS (SERINGAS DESCARTAVEIS), PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. | V. Total Est. R\$ 53.544,50 | Propostas: Até 09/07/2020 às 14h00 - Abertura das Propostas: 09/07/2020 às 14h10 - | O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegradado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 26/06/2020. LINDOMAR LOPES DA SILVA - Presidente/ Pregoeira - CPLC - V.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO - PROC. Nº.0895/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0177/2020 - OBJ.: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. | V. TOTAL EST. R\$ 256.079,30 | Propostas: ATÉ 13/07/2020 ÀS 14H00 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: ATÉ 13/07/2020 ÀS 14H05 - INÍCIO DA DISPUTA: 13/07/2020 ÀS 14H10. | O EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.PEINTEGRADO.PE.GOV.BR OU WWW.LICITACOES.PE.GOV.BR | RECIFE, 26/06/2020. VASTY LINO CANDIDO - PRESIDENTE/PREGOEIRA - CPLC - V.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO - PROC. Nº.0835/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0156/2020 - OBJ.: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLE ESPECIAL II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. | V. TOTAL EST. R\$ 277.075,85 | PROPOSTAS: ATÉ 13/07/2020 ÀS 10H00 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2020 ÀS 10H05 - INÍCIO DA DISPUTA: 13/07/2020 ÀS 10H10. | O EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.PEINTEGRADO.PE.GOV.BR OU WWW.LICITACOES.PE.GOV.BR | RECIFE, 26/06/2020. VASTY LINO CANDIDO - PRESIDENTE/PREGOEIRA - CPLC - V.

SECRETARIA DE SAÚDE

V. DE LICITAÇÃO - PROC. Nº.0809/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0149/2020 - OBJ.:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL

DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. | V. TOTAL EST. R\$ 350.580,00 | PROPOSTAS: ATÉ 10/07/2020 ÀS 14H00 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2020 ÀS 14H05 - INÍCIO DA DISPUTA: 10/07/2020 ÀS 14H10. | O EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.PEINTEGRADO.PE.GOV.BR OU WWW.LICITACOES.PE.GOV.BR | RECIFE, 26/06/2020. VASTY LINO CANDIDO - PRESIDENTE/PREGOEIRA - CPLC - V.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO - PROC. Nº.0761/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0138/2020 - OBJ.:PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. | V. Total Est. R\$ 425.354,33 | Propostas: Até 10/07/2020 às 10h00 - Abertura das Propostas: 10/07/2020 às 10h05 - Início da Disputa: 10/07/2020 às 10h10. | O edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegradado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 26/06/2020. VASTY LINO CANDIDO - Presidente/ Pregoeira - CPLC - V.

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRATVÁTÁ EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATOS

A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 013/2020 - Pregão Eletrônico CEL/FMS nº 015/2020, resolveu publicar os preços registrados para contratação eventual e futura de aquisição, sob demanda, de Medicamentos, material de proteção Individual - EPI's, Álcool Gel e Alcool Líquido 70%, para atender necessidade do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, durante o período da Pandemia do COVID-19, no município de Gratvatá-PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de saúde de Gratvatá/PE, ofertados pelas empresas.

ARP CEL/FMS 039/2020. NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.137.934/0002-25, ITENS 05, 06 pelo Valor Global de R\$ 8.250,00 prazo de vigência 12 meses. Gratvatá, 05 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 042/2020. UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24, ITEM 07 pelo valor global de R\$21.170,00 prazo de vigência 12 meses. Gratvatá, 05 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 041/2020. TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 32.364.822/0001-48, ITENS 08, 09, 10 e 18 pelo Valor Global de R\$ 31.079,00 prazo de vigência 12 meses. Gratvatá, 05 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 042/2020. DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.776.201/0001-26, ITENS 24 e 25 pelo valor global de R\$ 4.350,00 prazo de vigência 12 meses. Gratvatá, 05 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 043/2020. NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.125.796/0001-37, ITEM 26 pelo valor global de R\$6.990,00 prazo de vigência 12 meses. Gratvatá, 05 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 044/2020. E ROCHA SARAIVA UNIFORMES - ME - CNPJ: 19.524.984/0001-67, ITEM 33 pelo valor global de R\$30.900,00 prazo de vigência 12 meses. Gratvatá, 05 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 045/2020. COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ Nº 10.644.278/0001-55, ITEM 34, pelo Valor global de R\$ 8.000,00 prazo de vigência 12 meses. Gratvatá, 05 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 046/2020. A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 016/2020 - Pregão Eletrônico nº 014/2020, resolveu publicar os preços registrados para contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviços de locação de toldos e banheiros químicos, para atender as necessidades dos municípios expostos ao contágio do novo Coronavírus, em file das agências bancárias na cidade de Gratvatá, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de saúde de Gratvatá/PE, ofertados pela empresa FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA - CNPJ: 04.247.883/0001-90, ITENS 01, 02 e 03, pelo valor global de R\$ 188.499,90 Vigência: 180 dias. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 039/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições, sob demanda, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gratvatá, durante ações de saúde, campanhas de conscientização, treinamentos, capacitações, feiras, congressos, conferências, entre outros, além de atender os prestadores de serviços oriundos de outras cidades ou estados, que vierem a Gratvatá prestar serviços de Saúde através de convênios e parcerias firmadas com a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Gratvatá-PE, para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: EQUIPE 5 - PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA ME - CNPJ: 18.963.159/0001-77 Valor Global R\$272.725,00 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 01 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde

CT. CEL/FMS Nº 040/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições, sob demanda, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gratvatá, durante ações de saúde, campanhas de conscientização, treinamentos, capacitações, feiras, congressos, conferências, entre outros, além de atender os prestadores de serviços oriundos de outras cidades ou estados, que vierem a Gratvatá prestar serviços de Saúde através de convênios e parcerias firmadas com a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Gratvatá-PE, para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: OKALANGHO EVENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 32.626.778/0001-05, Valor global de R\$39.200,00 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 01 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde

CT. CEL/FMS Nº 041/2020. OBJETO: Contratação de empresa de aquisição de TNT (tecido não tecido), para atender as necessidades do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, em Gratvatá - PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de saúde de Gratvatá/PE, ofertados pela empresa M.J. COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 07.631.411/0001-24, Valor global de R\$119.994,00 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 01 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 013/2020 - Pregão Eletrônico CEL/FMS nº 015/2020, resolveu publicar contratos cujo o objeto é a contratação de empresa especializada de Medicamentos, material de proteção Individual - EPI's, Álcool Gel e Alcool Líquido 70%, para atender necessidade do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, durante o período da Pandemia do COVID-19, no município de Gratvatá-PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de saúde de Gratvatá/PE.

CT. CEL/FMS Nº 042/2020. NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.137.934/0002-25, Valor Global de R\$ 8.250,00. CT. CEL/FMS Nº 043/2020. UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24, Valor Global R\$21,170. CT. CEL/FMS Nº 044/2020. TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48, Valor Global de R\$31,079,00.

CT. CEL/FMS Nº 045/2020. DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.776.201/0001-26, Valor Global de R\$ 4.350,00. CT. CEL/FMS Nº 046/2020. NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 19.125.796/0001-37, Valor Global de R\$6.990,00.

CT. CEL/FMS Nº 047/2020. E ROCHA SARAIVA UNIFORMES - ME - CNPJ: 19.524.984/0001-67, Valor Global de R\$30.900,00. CT. CEL/FMS Nº 048/2020. COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ Nº 10.644.278/0001-55, Valor global de R\$ 8.000,00, Gratvatá/PE, 05 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 049/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 180.921,98 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde

CT. CEL/FMS Nº 050/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de toldos e banheiros químicos, para atender as necessidades dos municípios bancários na cidade de Gratvatá, contratada: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA - CNPJ: 04.247.883/0001-90, Valor global de R\$ 188.499,90 Vigência: 180 dias. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 051/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.074,60 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 052/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.074,60 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 053/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.074,60 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 054/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.074,60 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 055/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.074,60 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 056/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.074,60 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 057/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.074,60 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 058/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.074,60 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 059/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.074,60 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 060/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.074,60 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 061/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.074,60 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 062/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.074,60 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 063/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.074,60 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 064/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.074,60 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 065/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.074,60 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 066/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.074,60 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 067/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.074,60 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 068/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.074,60 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 069/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.074,60 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 070/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gratvatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.607.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.074,60 Vigência: 12 meses. Gratvatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

global máximo aceitável de 672.264,37 (seiscientos e setent e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seti centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no endereço: Rua Domício Cavalcanti, nº 144 - Livramento - Vitória de Sant Antão - PE, ou pelo e-mail: cplvms@torla.com.br. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 368147120 no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira. Vitória de Santo Antão, 26 de junho de 2020. Breno Rodrigues Lima, Presidente da CPL.

Publicações Particulares

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO ARCOVERDE EXTRATO RELATORIO EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA. EXERCÍCIO 2019. Nome e CNPJ OSS: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO -10.583.920/0001-33. Nosso parceiro público: Estado de Pernambuco - Secretaria Estadual de Saúde. Resumo objeto contrato de gestão: Operacionalização gestão e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA. Valor estipulado contrato gestão: R\$ 25.118.951,12. Desconto janeiro a dezembro/2019: R\$ 0,00. Data de assinatura e término contrato gestão: 19/08/2016 A 19/08/2026. Execução Físico Financeira: RESULTADO ALCANÇADO: Pactuado/Indicador/ Resp/Atividade e Meta. Interação: 8.304 Saídas Hosp./Ano/6.935 Saídas Ano/83,51% Ambulatório: 39.005 Atend. Amb./Ano/12.894 Atend. Ano/33,08% Urgência: 91.505 Atend. Urgência/ano/14.912 Atend. Ano -156,18%; Cirurgias 4.320 Cirurgias/ano/1.865 cirurgias (ref. 6 meses)-43,17% INDICADOR QUALIDADE INFORMACÃO META/RESULTADO ALCANÇADO: Percentual AíHs ref. Saídas Hosp./Apresentar 90% das AíHs da Competência / 106,80%; Diagnóstico Secundário em CL. Med./Registrar 14%; Registrado 93,44%; Diag. Secun. em CL. CIR./Registrar 22%; Registrado 96,86%; Diag. Secun. CL. PED./Registrar 7%; Registrado 99,27%; Diag. Secun. CL. OBST./Registrar 10%; Registrado 96,26%; Taxa identificação origem paciente/ Relatório/Meta Cumprida/ ALCAÇADO: Resolução Queixas/80% Queixas Resolvidas/100%; Satisfação Usuário/10% cada setor/57,26% Interação 41,10% Ambulatório. Controle de Infecção Hospitalar. Apresentação mensal dos Relatórios CCH/100% Relatórios CCH apresentados; Percentual cesarianas primárias/Relatório mensal/Meta Cumprida; Percentual doitos maternos investigados/100% e relatório mensal/ Meta Cumprida; Percentual bitos fetos investigados 50% e relatório mensal/ Meta Cumprida; Percentual nascidos vivos vacinados 1ª dose relatório entregue; Percentual nascidos vivos vacinados 1ª dose BCG/100% e relatório mensal/ 98,14% Vacinados e relatório entregue; Taxa Mortalidade Operatória/Relatório mensal/Meta Cumprida; Percentual Cirurgia Urgência/Relatório mensal/Meta Cumprida; RESUMO FINANCEIRO EXERCÍCIO/VALOR: Meta Repassado Exercício R\$ 28.800,64/ Valor Operacional R\$ 26.070,785/04; Despesa Adm. R\$ 1.439.352,04; Despesa Total Exercício R\$ 27.510,137/08; Saldo Conta de Gestão Exercício R\$ (-2.333.708,30). Saldo Receita A Receber Secretaria Estadual R\$ 5.593.952,28. Déficit Financeiro do Exercício R\$ 1.427.978,40. Responsável pela execução do contrato de gestão: GIL MENDONÇA BRASILEIRO - GESTOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE

CNPJ Nº 10.877.926/0001-13 E NIRE 26.3.0003704-1 EDITAL DE CONVOCACÃO E AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 2020. Nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/76, bem como do Artigo 11, I do Estatuto Social, o Conselho de Administração do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S.A. - LAFEPE ("Companhia") convoca todos os acionistas a comparem-se à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará de forma Sinal-Presencial, na sede social da Companhia, localizada na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, no Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, CEP 52-171-010, e também através da Plataforma Virtual Google Meets, no dia 27/07/2020, às 10:00hs, em primeira convocação, e às 11:00hs, em segunda e última convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária (I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (II) aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019 e da distribuição de dividendos da Companhia; e (III) eleição dos membros do Conselho Fiscal. Em Assembleia Geral Extraordinária (iv) encerramento das atividades de seis filiais. Aviso aos acionistas. A Companhia informa que encontram-se à disposição dos acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, (I) na sede social da Companhia, mediante agendamento prévio, para evitar eventuais desconfortos, ou mesmo a presença de mais pessoas do que o recomendado de acordo com as regras sanitárias de enfrentamento à COVID-19, bem como (II) através da plataforma virtual Google Drive ("Data Room"), com acesso através do seguinte link: encurador.com.br/gbrxs. As regras e procedimentos pertinentes ao Edital encontram-se disponíveis em seu endereço eletrônico: htp://petrolina.pe.gov.br. A participação seguirá a forma estabelecida no Regulamento da Franquia PÚBLICA, a seguir, Rubem José da Fonte Franca-Diretor Presidente da ARMUP; Leia-se: na plataforma do YOUTUBE htp://www.youtube.com/prefeitura-de-petrolina. As informações e demais documentos pertinentes ao Edital encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: htp://petrolina.pe.gov.br. Rubem José da Fonte Franca - Diretor Presidente da ARMUP.